



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 111/2018
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CLARICE DE ANDRADE LINASSI EIRELI**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 111/2018, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 13 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**CLARICE DE ANDRADE LINASSI
EIRELI**
Representante Legal
CONTRATADA

CNPJ: 28.337.943/0001-23
CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Registrado sob nº 1041111/18
Soledade, 13 / 12 / 2018